



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

adm@vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 67, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Suspende aulas presenciais até 31 de dezembro de 2020.

José Luiz Camargo de Moura, Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais até o dia 31 de dezembro de 2020 no âmbito do Município de Vila Nova do Sul:

- I - De ensino infantil municipal;
- II - De ensino fundamental municipal e estadual;
- III - De ensino médio estadual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 08 de outubro de 2020.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Cláudia Pereira Librelotto
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se.